

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS



6º TERMO ADITIVO Nº 810/2021

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. **719/2018** do Pregão Presencial nº. 9/2018-00011, de 19 de Março de 2018, devidamente homologado em 18 de abril de 2018, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA - LTDA**, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL RODOVIÁRIO DE PESSOAS PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA TFD – TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO**”. Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representado pelo Senhor **MARINALDO MARTINS FERREIRA** –Secretário Municipal de Saúde no exercício de sua função, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1403459 SSP/PA e do CPF/MF nº 257.099.762-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Pimentel, nº 215 Apto. 01, Bairro Promissão III, cidade de Paragominas/PA, CEP: 68.625-001, neste ato denominado CONTRATANTE e do outro a empresa, **COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.787.941/0001-78, Inscrição Estadual nº 15.001.717-0 e Inscrição Municipal nº 014683-0, situada na Av. João Paulo II, nº 1047, 1º Andar, Marco, Belém/Pa, CEP: 66095-490, representada pelo Sr. **JOAQUIM RODRIGUES VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 046.156.542-00 e RG nº 3604.169 SSP/PA, 2ª VIA, residente e domiciliado na Av. Pedro Alvares Cabral, nº 534, Ed. Aquarius Tower Residence, Aptº 18000, Bairro Umarizal, Belém/Pa, CEP: 66050-400, denominado para este ato Contratada têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições resolvem aditar o Contrato supracitado firmado em **23 de Abril de 2018**.

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

2.1 – Em razão da utilização do saldo o prazo de vigência do **Contrato nº. 719/2018**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2021**, conforme o **5º Termo Aditivo nº 208/2021**, fica renovado para **29 de Junho de 2022**, conforme o **6º Termo Aditivo nº 810/2021**, solicitado através do Ofício/SEMS/S.ADM/Nº. 6107/2021 datado de 20 de Dezembro de 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.1 - Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 719/2018**, firmado em **23 de Abril de 2018** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

(duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrivem,
para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 30 de Dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARINALDO MARTINS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA - LTDA
JOAQUIM RODRIGUES VIANA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____
Nome:
CPF: